



Lei nº 790 de 30 de março de 2020.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.604,62 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Serão utilizadas para a abertura do crédito especial os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 164.604,62 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Ficam automaticamente incluídos no Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2020) do Município de Muqui-ES, os Programas, Ações e Metas previstas neste Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 30 de março de 2020.



CARLOS RENATO PRÚCOLI
Prefeito Municipal